



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 99/83

**INICIATIVA:**

Vereador Geraldo Giro

**HISTÓRICO:**

CONCEDE HONENAGEM AO TRABALHADOR APOSENTADO  
DO MUNICÍPIO.

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de  
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Juarez Matta

Vice-Presidente: Dardi Sacchin

1º Secretário: Amâncio Teixeira

2º Secretário: Solimar Patrício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ARQUIVADO EM 10/10/1983  
GIMENTO INTERIO DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 31/10/1983.

PROJETO DE LEI Nº 99/83.-

(Rubrica da Presidente)

- CONCEDE HOMENAGEM AO TRABALHADOR  
APOSENTADO DO MUNICÍPIO -

Art. 1º - Fica estabelecido que o trabalhador aposentado, acima de 60 anos, seja homenageado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A homenagem será realizada no dia de "São Francisco de Assis" ( 04 de outubro ), em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal, com a entrega de Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Cada Vereador poderá conceder até 05 ( cinco ) Diplomas atribuídos aos seus homenageados, em cada ano de legislatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, à partir desta data, ressalvadas as disposições em contrário  
Sala das Sessões, 10 de outubro de 1983.-

  
GERALDO GIRO  
Vereador - 1

JUSTIFICATIVA:

Como forma de premiar aqueles que se dedicaram uma vida de trabalho, em prol do engrandecimento de nossa cidade, como forma de manifestar o nosso apreço e os sentimentos de solidariedade que governa o coração da gente de nossa terra, mais do que justo a tribuir um dia de nossas atividades legislativas, o que na realidade é pouco para com aqueles que lutaram com altivez para o progresso do nosso Município, e que hoje nos serve como paradigma, como exemplo de fé e perseverança. Em verdade, embora simplória a concessão do Diploma, homenagem expressa neste Projeto, como reconhecimento a luta, todavia como meio de dignificar uma personalidade hoje desconhecida, até mesmo desprovida do afeto merecido e que no entanto, vale como um atestado de um passado devotado à sua profissão, a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
ARQUIVE-SE NOS TERMOS DO RE-  
GIMENTO INTERNO DA CÂMARA.

Sala das Sessões, 31/10/1983.

PROJETO DE LEI Nº 99/83.-

(Rubrica do Presidente.)

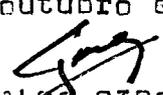
- CONCEDE HOMENAGEM AO TRABALHADOR  
APOSENTADO DO MUNICÍPIO -

Art. 1º - Fica estabelecido que o trabalhador aposentado, acima de 60 anos, seja homenageado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A homenagem será realizada no dia de "São Francisco de Assis" ( 04 de outubro ), em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal, com a entrega de Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Cada Vereador poderá conceder até 05 ( cinco ) Diplomas atribuídos aos seus homenageados, em cada ano de legislatura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, à partir desta data, ressalvadas as disposições em contrário  
Sala das Sessões, 10 de outubro de 1983.-

  
GERALDO GIRO  
Vereador - 1

JUSTIFICATIVA:

Como forma de premiar aqueles que se dedicaram uma vida de trabalho, em prol do engrandecimento de nossa cidade, como forma de manifestar o nosso apreço e os sentimentos de solidariedade que governa o coração da gente de nossa terra, mais do que justo a tribuir um dia de nossas atividades legislativas, o que na realidade é pouco para com aqueles que lutaram com altivez para o progresso do nosso Município, e que hoje nos serve como paradigma, como exemplo de fé e perseverança. Em verdade, embora simplória a concessão do Diploma, homenagem expressa neste Projeto, como reconhecimento a luta, todavia como meio de dignificar uma personalidade hoje desconhecida, até mesmo desprovida do afeto merecido e que no entanto, vale como um atestado de um passado devotado à sua profissão, a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fls - 02

PROJETO DE LEI Nº      /83 ( continuação )

sua família, ao seu povo.

Na existência de seu patrimônio moral, no desempenho de sua função profissional; que exerceu com dignidade, quer seja como professor, comerciante, trabalhador rural, farmacêutico, alfaiate, médico, funcionário público, carteiro, etc. Em suma, qualquer que seja a função desempenhada em nosso Município, ficaste patente a obra infinita de um verdadeiro homem, de um patriota, de um cidadão hoje, embora curvado pelo peso da responsabilidade e de um mundo em evolução, ainda acalenta a esperança de ser lembrado.

Cabe-nos fazer o soerguimento de Espírito fraterno, como prova de nosso reconhecimento a uma obra imorredoura.

"Os homens passam, porém ficam suas obras; reconhecê-las, só os espíritos elevados".

  
GERALDO GIRO-PDS  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

fls - 02

PROJETO DE LEI Nº /83 ( continuação )

sua família, ao seu povo.

Na existência de seu patrimônio moral, no desempenho de sua função profissional; que exerceu com dignidade, quer seja como professor, comerciante, trabalhador rural, farmacêutico, alfaiate, médico, funcionário público, carteiro, etc. Em suma, qualquer que seja a função desempenhada em nosso Município, ficaste patente a obra infinita de um verdadeiro homem, de um patriota, de um cidadão hoje, embora curvado pelo peso da responsabilidade e de um mundo em evolução, ainda acalenta a esperança de ser lembrado.

Cabe-nos fazer o saerguimento de Espírito fraterno, como prova de nosso reconhecimento a uma obra imortodoura.

"Os homens passam, porém ficam suas obras; reconhecê-las, só os espíritos elevados".

  
GERALDO BINA-FOS  
Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 99/83

INICIATIVA: Vereador Geraldo Giro

RELATOR: Solimar Bueno Patrício

R E L A T Ó R I O

O presente não é matéria de Projeto de Lei.  
Trata-se de assunto de Política Interna da Câmara

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1983.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 99/83.-

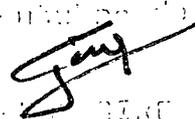
- CONCEDE HOMENAGEM AO TRABALHADOR  
APOSENTADO DO MUNICÍPIO -

Art. 1º - Fica estabelecido que o trabalhador aposentado, acima de 65 anos, seja homenageado pela Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim.

Art. 2º - A homenagem será realizada no dia de "São Francisco" da Assis ( 04 de outubro ), em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal, com a entrega de Diploma ao homenageado.

Art. 3º - Cada trabalhador poderá receber um ( único ) Diploma atribuído aos seus dados pessoais, a ser de uso de legibilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de publicação das disposições em contrário, ressalvadas as disposições em contrário, a partir de 10 de outubro de 1983.

  
SILVIO S. S. S.  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como forma de premiação àqueles que se dedicaram uma vida de trabalho, em prol do engrandecimento de nossa cidade, como forma de manifestar o nosso apreço e os sentimentos de solidariedade que governa o coração da gente de nossa terra, mais do que justo a qualquer um, são as nossas atividades legislativas, e que na realidade de se preocupar com aqueles que lutam em uma última vez para o progresso de nosso Município, e que hoje nos serve como paradigma, como exemplo de fé e perseverança. É verdade, embora simplória a concessão de Diploma, homenagem expressa neste projeto, como reconhecimento à luta, todavia não deixa de dignificar uma personalidade hoje desconhecida, até mesmo desprezada de afeto merecido e que no entanto, vale como um atestado de um passado devotado à sua profissão,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fls - 02

PROJETO DE LEI Nº 1 /83 ( continuação )

sua família, ao seu povo.

Na existência de seu patrimônio moral, no desempenho de sua função profissional, que exerceu com dignidade, quer seja como professor, comerciante, trabalhador rural, farmacêutico, alfaiate, médico, funcionário público, carteiro, etc. Em suma, qualquer que seja a função desempenhada em nosso Município, ficaste patente a obra infinita de um verdadeiro homem, de um patriota, de um cidadão hoje, embora curvado pelo peso da responsabilidade e de um mundo em evolução, ainda acalenta a esperança de ser lembrado.

Cabe-nos fazer o soerguimento de Espírito fraterno, como prova do nosso reconhecimento a uma obra imorredoura.

"Os homens passam, porém ficam suas obras; reconhecê-las, só os espíritos elevados".

  
GERALDO GIRO-PDS  
Vereador

DATA	NUMERO
10/30/83	099/88
DESTINO:	CÓDIGO:
Araguaino - L.P.L. 313/EM	